

**LEIS ORDINÁRIAS**

**LEI Nº 14.338, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 350, de 2008, do Deputado Ed Thomas - PSB)**  
 Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:  
 Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico (CARIM), com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.339, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 257, de 2009, do Deputado Hélio Nishimoto - PSDB)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:  
 Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil denominada Obras Assistenciais Irmã Clara (Oaic), com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.340, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 880, de 2009, do Deputado Eli Corrêa Filho - DEM)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Educacional Francisco de Assis (IEFA), com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.341, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 1293, de 2009, do Deputado Davi Zaia - PPS)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a associação civil Lar Pequeno Paraíso, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.342, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 1300, de 2009, do Deputado Uebe Rezeck - PMDB)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Barretos, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.343, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 183, de 2010, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a APROCAB - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Brotas, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.344, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 311, de 2010, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Psicótico (AAPSI), com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.345, DE 5 DE JANEIRO DE 2010**  
**(Projeto de lei nº 373, de 2010, da Deputada Rita Passos - PV)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas (CIRVA), com sede em Indaiatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.346, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 451, de 2010, do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)**

Declara de utilidade pública entidade que especifica.  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim Constantino Leman, com sede em Piraju.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

**LEI Nº 14.347, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 628, de 2010, do Deputado Chico Sardelli - PV)**  
 Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:  
 Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Vida Nova, com sede em Leme.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar  
**LEI Nº 14.348, DE 5 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Projeto de lei nº 246, de 2010, do Deputado Luis Carlos Gondim - PPS)**

Institui o "Dia do Ferrador de Cavalos".  
 O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Ferrador de Cavalos", a ser comemorado, anualmente, em 1º de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 2011.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

**ATOS**

**ATO Nº 4, DE 2011**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, § 1º da Constituição Estadual e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o pedido de licença para o exercício do cargo de Secretário de Estado do Emprego e Relações do Trabalho apresentado pelo Nobre Deputado David Zaia, bem como o falecimento do Senhor Palmiro Mennucci, 1º Suplente do PPS e a renúncia à suplência apresentada pelo 2º Suplente Senhor Roque Levi Santos Tavares, publicada no Diário da Assembléia desta data, CONVOCA, na condição de 3º Suplente do mesmo partido, o Senhor MARCO ANTONIO CAPOVILLA TORTORELLO, para tomar posse como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, devendo prestar compromisso regimental, apresentar diploma da Justiça Eleitoral e encaminhar a Declaração de Bens e Fonte de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de suas responsabilidades, de seu cônjuge ou companheira ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controlada.

A cerimônia dar-se-á no dia 06 de janeiro, quinta-feira, às 10:00 horas, no Salão Nobre da Presidência, localizado no andar térreo do "Palácio 9 de Julho", sede do Poder Legislativo, à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, bairro do Ibirapuera, São Paulo, Capital.

Assembleia Legislativa, em 05 de janeiro de 2011.

a) BARRÓS MUNHOZ - Presidente  
**Ofício**  
 São Paulo, 5 de janeiro de 2011

Senhor Presidente  
 Honra-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, aproveito para comunicar a Vossa Excelência que tendo sido convocado para tomar posse nesta Casa Legislativa, por força do Ato nº 2, de 2011, publicano no Diário da Assembleia, de 04 de janeiro último, venho por meio deste RENONCIAR à condição de 2º suplente do PPS, e consequentemente, à posse como deputado estadual e de exercer o mandato do honroso cargo, por estar em pleno exercício do mandato de vereador, inclusive ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Roque Levi Santos Tavares  
 À Sua Excelência  
 Deputado Barros Munhoz  
 D. D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
 São Paulo - Capital

**ADITAMENTO AO EXPEDIENTE**

**DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

**REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO SOLICITANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR ESPECIAL**  
 CARLOS GIANNAZI  
 Projeto de Lei 1424/2009

**EXPEDIENTE**

**5 DE JANEIRO DE 2011**

**OFÍCIOS**

**OFÍCIO**  
 Excelentíssimo Senhor Barros Munhoz  
 DD. Presidente da Assembléia Legislativa de SP  
 Conforme solicitação, encaminhado Declaração de Bens referente ao Exercício 2010.  
 Atenciosamente,  
 ALBERTO GOLDMAN  
 DECLARAÇÃO DE BENS A QUE SE REFERE O ARTIGO 46 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (TÉRMINO DE MANDATO)  
 ALBERTO GOLDMAN

Descrição	Valor (R\$)
Apartamento em São Paulo	316.451,60
Casa em Itatiba- SP	236.499,30
Jóias e metais preciosos	31.645,15
Banco Itaú - conta corrente	4.497,28
Dinheiro	43.000,00
Veículo Toyota Corolla 2006/2007	74.000,00
Banco do Brasil (migrada da Nossa Caixa) - conta corrente	33.024,99
Banco do Brasil (migrada da Nossa Caixa) - conta aplicação	47.557,46
Banco do Brasil - conta corrente	432,21
Banco do Brasil - DI	245.897,48
Banco do Brasil (migrada da Nossa Caixa) - DI	30.335,79
Banco do Brasil - Renda Fixa	108.758,23
Banco do Brasil - Tesouro Direto	123.224,00
10% quotas da sociedade na HG3 Vida Incorporação	127.600,000
Imobiliária	

**REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 257, DE 2010**

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166, da XIII Consolidação do regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, se digne a Douta mesa Diretora desta Casa a oficial o Exmo. Secretário de Estado de Logística e Transportes, Senhor Saulo de Castro Abreu Filho, solicitando que sejam enviadas, no prazo e na forma da Lei, as seguintes informações relativas aos tributos repassados às prefeituras, por motivo da arrecadação nas praças de pedágios e execução de obras nos sistemas.

1. Quais foram os percentuais de ISS aplicados às praças de pedágios e os seus valores absolutos, por municípios?
2. Quais obras foram realizadas nos sistemas que não estavam previstas nos contratos e quais foram os impactos na arrecadação dos tributos estaduais?

**JUSTIFICATIVA**  
 As informações solicitadas são necessárias para que este parlamentar no uso de suas prerrogativas tome conhecimento detalhado deste assunto de importância relevante para o desenvolvimento sócio econômico do Estado.  
 Sala das Sessões, em 13/12/2010  
 a) José Zico Prado  
 (Replicado por ter saído com incorreções no DO de 15/12/2010)

**Sumário**

Este caderno, com 24 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.  
 Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	REQUERIMENTOS .....	5
LEIS ORDINÁRIAS .....	5	EXPEDIENTE.....	5
ATOS .....	5	5 DE JANEIRO DE 2011 .....	5
ADITAMENTO AO EXPEDIENTE.....	5	DEBATES .....	6
DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010 .....	5	ATOS ADMINISTRATIVOS .....	23

**Imprensaoficial**

**Diretor-Presidente** Hubert Alquéres  
**Diretor Industrial** Teiji Tomioka  
**Diretora de Gestão de Negócios** Lucía Maria Dal Medico  
**Diretor Financeiro** Flávio Capello  
**Chefe do Núcleo de Redação** Almyr Gajardoni (MTb 6.167)  
 redacao@imprensaoficial.com.br

**Diário Oficial**  
 Estado de São Paulo  
 PODER LEGISLATIVO

<b>Matriz</b>	<b>Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp</b> CNPJ 48.066.047/0001-84 I.E. 109.675.410.118  <b>Sede e administração</b> Rua da Mooca 1921 São Paulo SP CEP 03103-902 t 11 2799.9800  <b>www.imprensaoficial.com.br</b> SAC 0800 01234 01 sac@imprensaoficial.com.br	<b>Filiais</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capital</b>                      XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473                      Rua XV de Novembro 318 Centro                      São Paulo SP CEP 01013-000</li> <li>• <b>Interior</b>                      Poupatempo t 16-3019.6049 / 16 3019.6050                      Novo Shopping Center f 16 3019.6051                      Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500</li> </ul>	